



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS

Município: DIVINÓPOLIS/MG



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	5
V - CONSTATAÇÕES	6
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	13
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	13
VIII - CONCLUSÃO	13
IX - ANEXOS	15





SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Auditoria Programada Valor em Saúde

Entidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS

CPF/CNPJ: 18.291.351/0001-64

Município/UF: DIVINÓPOLIS-MG

Unidade Visitada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS

CPF/CNPJ: 18.291.351/0001-64

Município/UF: DIVINÓPOLIS/MG

Demandante: Componente Estadual do SNA

Forma: Direta

Objeto: Programas Estratégicos

Abrangência: setembro/2023 a novembro/2024

Gestão do Prestador: Plena

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	13/09/2024	08/11/2024
Execução - In loco	11/11/2024	29/11/2024
Relatório	02/12/2024	23/12/2024

Tarefa Nº: 151554

Natureza da Entidade: Municipal

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

III - INTRODUÇÃO

FATOR DESENCADEANTE

Trata-se de Auditoria Programada em atendimento ao Plano Anual de Auditoria de 2024 que propõe a realização de auditorias em Secretarias Municipais de Saúde e instituições hospitalares integrantes da política de caráter continuado Valora Minas – módulo Valor em Saúde – Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

OBJETIVO E ESCOPO

- Verificar se a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a instituição hospitalar estão cumprindo com fidedignidade as obrigações e os compromissos previstos na política de caráter continuado Valora Minas – módulo Valor em Saúde – Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos instrumentos jurídicos relacionados à política e na legislação aplicável;



- Verificar se a instituição hospitalar executou com fidedignidade os indicadores e as metas apurados no módulo Valor em Saúde;
- Verificar aspectos do cumprimento dos instrumentos jurídicos firmados e da regularidade na utilização dos recursos financeiros recebidos pela instituição hospitalar;
- Coletar informações sobre a execução do módulo Valor em Saúde à SMS e à instituição hospitalar;

A abrangência desta auditoria compreende a execução da política de setembro de 2023 a novembro/2024. Para as avaliações dos indicadores e das metas considerou-se apenas o 1º trimestre/2024.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AUDITORIA

A Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas foi aprovada por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213/2020 e instituída pela Resolução SES/MG nº 7.223/2020 tendo por objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades da população mineira, mediante a otimização da alocação de recursos nas unidades territoriais de saúde e vinculação dos repasses a resultados assistenciais e valor entregue à população.

O Valora Minas, foi concebido em quatro módulos (Valor em Saúde; Hospitais Plataforma; Cirurgias Eletivas: Opera Mais Minas Gerais; e Hospitais Regionais) para compreender todas as heterogeneidades de Minas Gerais. O objeto desta auditoria concentra-se no Módulo "Valor em Saúde".

O módulo "Valor em Saúde" compreende todos os hospitais de relevância microrregional, macrorregional e estadual. Os hospitais elegíveis para esse módulo são aqueles que mais contribuem para a resolubilidade dos territórios e são incentivados a continuar com seu papel assistencial, produzir ações e serviços de saúde para a população e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O município de Divinópolis, pertencente à macrorregião Oeste, habilitado em gestão sobre seus prestadores, conforme Portaria GM/MS nº 3.061, de 24 de junho de 1998.

Conforme Resolução SES/MG nº 8.895/2023, o município possui 01 prestador inserido dentro da política de caráter continuado Valora Minas - módulo Valor em Saúde - Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, sendo este o Hospital São João de Deus selecionado como unidade visitada nesta auditoria.

O Hospital São João de Deus (nome empresarial Fundação Geral Correa), CNPJ 20.146.064/0001-02, CNES 2159252 é uma instituição filantrópica que compõe a rede assistencial da saúde do município de Divinópolis.

Está contratualizado com a SMS por meio do Contrato Administrativo nº. 40/2024 de 23/04/2024 e, em parte do período de abrangência desta auditoria, possuía vigente o Contrato Administrativo nº 007/2019 de 25/03/20219 e com respectivos termos aditivos.

É um hospital geral, que conforme o CNES (competência novembro/2024) possui um total de 372 leitos cadastrados, sendo 220 leitos destinados ao SUS. Os leitos SUS se distinguem em 88 leitos de clínicos, 62 leitos cirúrgicos, 12 leitos obstétricos cirúrgicos e 2 leitos obstétricos clínicos, 03 leitos pediátricos cirúrgicos e 11 leitos pediátricos clínicos, 04 leitos Hospital Dia e 38 leitos complementares (30 leitos UTI adulto tipo II, 06 leitos UTI neonatal tipo II e 02 leitos UTI pediátrica tipo II). Não possui leitos cadastrados para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional –UCINCo e UTI Coronariana Tipo II – UCO Tipo II nem leitos clínicos de saúde mental.

Dentro do Valora Minas, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8895/2023, o hospital está classificado como de relevância Macrorregional/Microrregional e Centro de Parto Normal (CPN), atende Nível II + Nível I AVC + Nível I Cardiovasculares + Nível I Trauma Tipo A dentro da Rede Resposta. É Instituição Geração de Alto Risco (GAR) dentro da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, tipo II na Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual e é referência para os 07 componentes (C_ASBP; C_BMF_AC_E; C_BMF_MC; C_DCF; C_PNE_H; C_PNE_A e C_BL) da Rede de Odontologia Hospitalar dentro da Rede de Atenção à Saúde Bucal.

O Anexo 01 deste relatório apresenta o resultado do monitoramento da política realizado pela Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/SES (SPAH/SES), referente ao 1º trimestre de 2024.

O anexo 02 apresenta o total dos recursos financeiros referentes ao módulo Valor em Saúde repassados do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e recebidos pela instituição hospitalar a partir de setembro de 2023 a novembro de 2024.



IV - METODOLOGIA

A SPAH/SES possui um processo de monitoramento por quadrimestre, que considera os dados relativos ao processamento da produção assistencial nos sistemas oficiais do SUS e dados autodeclaratórios das instituições hospitalares.

Para seleção do período de avaliação dos indicadores e das metas nesta auditoria foi considerado o último quadrimestre com apuração realizada pela SPAH/SES. Salienta-se que, em razão da lógica de processamento do Sistema de Informação SUS, na análise realizada poderão estar inclusos procedimentos assistenciais executados em meses anteriores a esses informados.

O módulo Valor em Saúde possui previsão de 9 indicadores para monitoramento, sendo 2 indicadores gerais e 7 indicadores dentro das áreas temáticas. Possui também o cofinanciamento variável de diárias de UTI e de UCIN, baseado em critérios de apuração de metas.

Não escopo: os indicadores gerais das redes temáticas e os relativos às Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional –UCINCo e UTI Coronariana Tipo II – UCO Tipo II e de saúde mental não foram objeto de análise esta auditoria. Não houve análise de documentação referente ao indicador Número de Partos Normais e de Risco Habitual realizado por Enfermeiro obstétrico, pois a entidade não atingiu pontuação neste indicador no 1º quadrimestre/2024.

Fase Analítica

A fase analítica da auditoria foi desenvolvida por meio de:

- . Consulta às normativas estaduais da política continuada Valora Minas (Deliberação CIB/SUS-MG nº4289/2023, Resolução SES/MG nº 8895/2023 e demais normas complementares);
- . Análise do Termo de Adesão nº 248/4289 celebrado pela SES com o município em 22/09/2023 e seus aditivos;
- . Levantamento, junto às áreas técnicas da SES, de documentos e informações da auditoria em questão;
- . Análise dos documentos constantes no processo de monitoramento dos indicadores do 1º quadrimestre de 2024 da SPAH/SES;
- . Análise das AIH processadas, nas competências do quadrimestre avaliado, disponibilizadas pela diretoria de Processamento de Produção de Médica e Alta Complexidade da SES;
- . Análise de documentos relacionados à apuração de indicadores e de metas do quadrimestre avaliado disponibilizados pela Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar mediante solicitação da equipe de auditoria;
- . Análise dos documentos referente aos processos dos pagamentos do 1º quadrimestre de 2024;
- . Consulta ao site <http://pagamentoseresolucoes.saude.mg.gov.br/pagamentos-orcamentarios>;
- . Consulta ao site do CNES da instituição <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/3122302159252>
- . Planejamento e elaboração de instrumentos (matrizes, planilhas, roteiros e instrutivos) da auditoria;
- . Comunicação à SRS Divinópolis sobre a realização da auditoria e solicitação de documentos do 1º monitoramento do módulo Valor em Saúde.

Fase Operativa

Abertura da auditoria, dia 11/11/2024 às 11hs na Secretaria Municipal de Saúde com a participação dos auditores do Componente Estadual de Auditoria do SUS (CEA/SUS-MG) e com representantes da secretaria, dentre eles a Sra. S.S. Secretária Municipal de Saúde e Sra. R. M.S. Auditora Municipal.

Realização de auditoria in loco com análise de documentos assistenciais e demais documentos e realização de entrevista.

Reunião para encerramento dos trabalhos da Fase Operativa em 29/11/2024 às 9hs e assinatura do Termo de Auditoria com a presença da Sra. S.S. Secretária Municipal de Saúde e outros membros do corpo administrativo da SMS.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Regulação

Constatação Nº: 696649

Subgrupo: Controle e Avaliação

Item: Atividades/Programação/Supervisão/Revisão

Constatação: A SMS garante o cumprimento das obrigações relativas à operacionalização do SUSFácil pelo Hospital.

Evidência: Constatou-se que a SMS realiza o acompanhamento de ocupação de leitos do Hospital São João de Deus. Por meio de e-mail encaminhado à Sra. C.S.J. (Diretora de Regulação da SMS de Divinópolis), o Sr. C.F.C (coordenador da Central de Regulação Macrorregional Oeste) declara que a Central de Regulação Macrorregional Oeste recebe diariamente relatórios sobre a ocupação de leitos SUS das Enfermarias, CTIs Adulto e Infantil e Sala Vermelha do HSJD bem como a previsão de cirurgias agendadas para o dia seguinte e dos pacientes que aguardam por leitos no Pronto Atendimento do hospital. Em declaração colhida pela equipe de auditoria, a Sra. C.S.J. (Diretora de Regulação da SMS de Divinópolis) esclarece que a auditoria de leitos SUS ocorre diariamente in loco no HSJD. Esta auditoria é realizada por dois técnicos de enfermagem e um representante de regulação do hospital, com conferência do mapa de leitos na presença do paciente no leito e condição clínica dos Setor 2, Setor 3 (maternidade), Setor 4 (enfermaria clínica), Setor 5 (pediatria), Setor 6 (enfermaria clínica), Unidade AVC, Setor 8 (oncologia), CTI Infantil, CTI Adulto e Bloco Cirúrgico. Os relatórios de acompanhamento de ocupação de leitos do HSJD do período de janeiro a abril/2024 e de setembro a novembro/2024, apresentados pela SMS, confirmam as informações da declaração. Tal fato está de acordo com o Termo de Adesão nº 248/4289, cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES - ITEM I - À SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, alínea e, e3, e5 e Resolução SES/MG nº 8340/2022, Seção III - RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS, art. 53, inciso II, III e IV.

Fonte da Evidência: - Cópia de e-mail encaminhado à Sra. C.S.J. (Diretora de Regulação da SMS de Divinópolis) pelo Sr. C.F.C (coordenador da Central de Regulação Macrorregional oeste) de 28/11/2024;
- Declaração apresentada à equipe de auditoria assinada pela Sra. C.S.J. de 28/11/2024;
- Relatórios de acompanhamento de ocupação de leitos do HSJD pela SMS de Divinópolis no período de janeiro a abril/2024 e de setembro a novembro/2024.

Conformidade: Conforme

Grupo: Regulação

Constatação Nº: 696650

Subgrupo: Controle e Avaliação

Item: Contratualização

Constatação: A SMS não acompanha a execução das ações assistenciais relativas aos indicadores e metas acordados no Termo de Adesão nº 248/4289 relativo ao Hospital.

Evidência: A equipe de auditoria solicitou por meio do Ofício de Comunicação de Auditoria no anexo I, itens 2 e 3, documentos que comprovassem o acompanhamento dos indicadores e metas do Programa de Governo da SES/MG - Valora Minas 2.0, bem como atas/registros das reuniões da Comissão de Acompanhamento desse Programa no Hospital São João de Deus (HSJD) do período de janeiro a abril de 2024. Foi apresentada para apreciação da equipe de auditoria a Ata de Reunião da Comissão Macrorregional de Atenção à Saúde - Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis Valora Minas do Monitoramento Módulo Valor em Saúde do 1º quadrimestre 2024, assinada pelo coordenador da Rede de Atenção à Saúde membro titular da Comissão Macrorregional de Acompanhamento. Essa ata foi resultado de uma vídeo conferência realizada no dia 20/08/2024 e assinada em 22/08/2024 com a apresentação dos resultados gerais dos Hospitais Senhora Aparecida de Luz e Hospital São João de Deus. Não há outro documento específico que comprove o acompanhamento ao Termo de Adesão Nº248/4289 pela SMS de Divinópolis. Por meio do OFÍCIO Nº 29/2024 da SMS de Divinópolis, expedido após a data da visita da auditoria à SMS de Divinópolis (11 a 14/11/2024), registrou-se que a Comissão de Avaliação do Contrato do Hospital São João de Deus se encontra ainda em reestruturação devido a saída de alguns membros e informa que há participação da Gerente de Regulação em Saúde em todas reuniões referentes ao HSJD que também incluem o Programa Valora Minas no que tange ao acompanhamento de metas. A SMS também se refere no Ofício supracitado que o HSJD lhes enviou o relatório com as metas e valores que cumpriram para apreciação e análise, mas esse Relatório não foi anexado a documentação para apreciação da auditoria. Dessa forma, verificou-se que não há uma composição formal da comissão de acompanhamento e avaliação do Termo de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Relatório Consolidado



Adesão nº 248/4289 e que não há registros da SMS de Divinópolis em relação a execução do acompanhamento do Programa Valora Minas no HSJD no 1º quadrimestre de 2024 como requerido no Ofício de Comunicação de Auditoria. Tal fato está em desacordo com o Termo de Adesão nº 248/4289, cláusula Segunda das Obrigações, inciso I, alínea a, c, i e a Resolução SES/MG nº 8340/2022, Capítulo V, Seção III - Responsabilidades dos Municípios, art.52, incisos VI e VII.

Fonte da Evidência: - Ofício de Comunicação de Auditoria SES/GAB-AUDSUS Nº. 542/2024 de 01/10/2024/2024 e Anexo I;
- Termo de Adesão Nº 248/4289 datado de 22/09/2023.
- Ata de Reunião - Comissão Macrorregional de Atenção à Saúde - Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis Valora Minas - Monitoramento Módulo Valor em Saúde 1º quadrimestre 2024, assinada em 22/08/2024.
- OFÍCIO DIREG/SEMUSA/DIV Nº 29/2024 datado de 17/12/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Por meio do OFÍCIO SMS/DV/GS Nº 036/2025 datado de 09/07/2025, a pessoa física e representante legal da pessoa jurídica notificada, Sra. S.S. enviou a seguinte manifestação: "A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) acompanha a execução das ações relativas aos indicadores e metas acordados no Termo de Adesão nº 248/4289. No entanto, reconhecemos que esse acompanhamento carece de registros, notadamente a lavratura de atas de todas as reuniões e encontros com a referida finalidade. Quanto ao relatório citado pela SMS, mas que não foi oportunamente enviado, desculpamo-nos pelo ocorrido e o remetemos para conhecimento desta Auditoria no Anexo 1. Quanto à alegada inexistência de composição formal da Comissão de acompanhamento e avaliação do termo de Adesão nº 248/4289, informamos que a referida incumbência foi delegada à Comissão que acompanha ordinariamente a execução do contrato vigente com a instituição hospitalar, cuja portaria instituidora encaminhamos no Anexo 2."

Análise da Justificativa: A equipe analisa a manifestação da Sra. S.S. (Pessoa jurídica representante legal da SMS e pessoa física) e informa que o documento encaminhado no Anexo 1 (Ofício nº 135/2024 - ADM/DIR/CSSJD, datado de 30/07/2024) conforme alegações da própria manifestação da auditada que comprova que o Hospital apresentou relatório de justificativas de avaliações dos indicadores. No entanto, não houve um monitoramento e fiscalização da execução das ações assistenciais relativas aos indicadores e metas elencados no Termo Adesão nº 248/4289 por parte da SMS. Quanto a análise do anexo 2, verificamos por meio do documento, PORTARIA Nº 284/2025 - SEMUSA datada de 18/03/2025 que foi instituída e composta a Comissão de acompanhamento do Contrato Nº 040/2024. Portanto a instituição da Comissão em data posterior a realização da auditoria valida o apontamento da falta de registros do acompanhamento ao Termo de Adesão nº 248/4289 do Programa Valora Minas. Por fim avaliando-se a manifestação apresentada, as justificativas foram parcialmente acatadas, não sendo suficiente para afastar a não conformidade.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS FMS	18.291.351/0001-64

Recomendação: Participar do monitoramento dos indicadores e metas pactuados no Termo de Adesão nº 248/4289 conforme cláusula Segunda das Obrigações, inciso I, alínea a, c, i e cumprimento do art.52, incisos VI e VII das Responsabilidades dos Municípios Capítulo V quanto ao monitoramento e fiscalização dos contratos e convênios com prestadores.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS FMS	18.291.351/0001-64



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 696651

Subgrupo: Contrato

Item: Pagamento

Constatação: A SMS não repassou ao Hospital os recursos financeiros recebidos da SES/MG até o 5º dia útil após o recebimento.

Evidência: A equipe solicitou à Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar da SES a Planilha de Valores e Descontos dos recursos destinados ao HSJD. Após análise desta planilha, das ordens de pagamento do SIAFI e da documentação apresentada pelo auditado, verificou-se que a SMS de Divinópolis recebeu os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde - FES provenientes da Política Continuada Valora Minas - Módulo Valor em Saúde 2.0, na Conta Corrente na nº 130.474-7, agência 372-7 no Banco do Brasil e realizou repasses destes recursos para o HSJD, conforme discriminado no Anexo 02 deste Relatório, sendo:

1 - Oriundos da Resolução SES/MG nº 8895/2023:

- R\$ 5.818.003,33 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, três reais, trinta e três centavos) no dia 27/09/2023, referentes a competência do 3º trimestre de 2023;

2 - Oriundos da Resolução SES/MG nº 9320/2024:

- R\$ 5.809.441,00 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais) no dia 26/02/2024, referentes a competência do 1º trimestre de 2024;

- R\$ 5.495.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), no dia 06/06/2024, referentes a competência do 1º trimestre de 2024;

Conforme pode ser observado no Anexo 02 deste Relatório, a SMS repassou para o Hospital os valores recebidos do FES, acrescidos dos valores oriundos das aplicações financeiras. Entretanto a SMS não cumpriu o prazo estabelecido na legislação aplicável para o repasse ao prestador que é 5º dia útil após o recebimento. O valor referente ao 3º trimestre/2023 foi repassado no 16º dia útil e o valor referente ao 1º trimestre/2024 foi repassado no 6º dia útil.

Tal fato está em desacordo com o Termo de Adesão nº 248/4289, cláusula 2ª - Das Obrigações, Inciso I, alínea "f", Decreto nº 48.600/2023, Capítulo III - Das Transferência de Recursos Financeiros, art. 9º, § 2º.

Fonte da Evidência: - Planilhas de pagamentos e descontos realizados ao HSJD (doc. Nº 10003365 extraído do processo SEI nº 1320.01014156/2024-52) fornecida pela Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar referentes ao 3º trimestre/2023 e 1º e 2º trimestres de 2024.

- Ordem de Pagamento Bancária do SIAF nº 296/2024.

- Consultas ao site: <http://pagamentoderesolucoes.saude.mg.gov.br/pagamentos-orcamentarios> no dia 24 de outubro de 2024, relativo as Ordens de pagamentos SIAFI nºs 7075/2023, 399/2024 e 296/2024.

- Relatório de Pagamentos (Business Object) efetuados do FES/MG ao FMS Divinópolis (setembro/2023 a outubro/2024)

- Processo de pagamento referente ao empenho Nº 14253/2023 - valor de R\$ 5.818.003,33.

- Processo de pagamento referente ao empenho Nº 1693/2024 - valor de R\$ 5.809.441,00.

- Processo de pagamento referente ao empenho Nº 7614/2024 - valor de R\$ 5.495.000,00.

- Extratos bancários das contas correntes/investimentos nº 130.474-7, agência 372-7 no Banco do Brasil do período de setembro/2023 a setembro/2024.

- Razão analítico da Conta Corrente nº 130.474-7, agência 372-7 no Banco do Brasil do período de setembro/2023 a setembro/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Por meio do OFÍCIO SMS/DV/GS Nº 036/2025, datado de 09/07/2025, a pessoa física e representante legal da pessoa jurídica notificada, Sra. S.S. enviou a seguinte manifestação: "Quando o recurso relativo ao 3º trimestre de 2023 foi creditado à conta 130.474-7 no dia 27/09/2023, não havia saldo orçamentário para emissão do empenho. Tal situação pode ser comprovada no Balancete da Despesa - Saldo atual 31/08/2023 (Anexo 3). Nesta data apresentava um saldo na fonte 1.621 de R\$ 2.499.032,90. Agindo no sentido de evitar esse atraso no repasse, o Município de Divinópolis protocolou no Legislativo Municipal o Projeto de Lei 68/2023 em 28/08/2023, conforme a data de apresentação no Extrato Projeto de Lei 68/2023 (Anexo 4). Esse projeto foi aprovado em votação no dia 03 de outubro de 2023, e o crédito orçamentário lançado no dia 10 de outubro de 2023 (Anexo 5). Após a data de aprovação foram promulgados a Lei 9.278 de 06 de outubro de 2023 (Anexo 6) e o Decreto 15.871 de 06 de outubro de 2023 (Anexo 7). A SMS, hoje, atua para



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



melhorar a interação entre os seus setores, tornando a comunicação eficaz. A busca por esse alinhamento e melhor trabalho em conjunto é uma ferramenta para se evitar, dentre muitas situações prejudiciais dentro de um órgão, propostas orçamentárias incompatíveis com a realidade. O repasse com um dia útil de atraso do primeiro quadrimestre de 2024 ocorreu por morosidade nos processos de pagamentos das despesas. Para combater esse problema, as rotinas e equipe da tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis foram readequadas. Além do acompanhamento diário das movimentações bancárias em todas as contas-correntes, hoje se faz um acompanhamento antes do recurso ser creditado na conta 130.474-7.

No endereço eletrônico <https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa> acompanha-se diariamente as fases da execução de despesas por meio da identificação do empenho do Estado de Minas Gerais, vinculado à execução do recurso em questão. Dessa forma pode-se ver as datas da emissão do empenho, da liquidação e a situação da ordem de pagamento. O acompanhamento das fases do empenho consta em Anexo 8."

O Sr. A.C.M.C, pessoa física notificada por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 184/2025, datado de 25/04/2025 não apresentou manifestação.

Análise da Justificativa: A equipe conferiu os anexos 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Ficou evidenciado que a SMS tomou as providências necessárias para realização dos repasses, contudo não conseguiu realizar as transferências dentro do prazo estabelecido no Termo de Adesão nº 248/4289. Por fim, avaliando-se a manifestação apresentada, a justificativa não foi acatada, uma vez que não foi suficiente para afastar a não conformidade apontada na constatação. Propõe-se a aplicação de penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS FMS	18.291.351/0001-64

Recomendação: Repassar à entidade beneficiada os recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) até o 5º dia útil após o recebimento, conforme Termo de Adesão nº 248/4289, cláusula 2ª - Das Obrigações, Inciso I, alínea "f" e Decreto nº 48.600/2023, Capítulo III - Das Transferências de Recursos Financeiros, art. 9º, § 2º.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS FMS	18.291.351/0001-64

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 696652

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: A SMS não fomenta a educação permanente de base loco-regional por meio da promoção de oficinas e cursos para a rede de serviços.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/ Gerente de Regulação em Saúde (V.L.S), informou através dos Ofícios DIR-REG/SEMUSA/DIV n.214/2024, datado de 16/11/2024 e Ofício Direg/Semusa/Div n.29/2024 datado de 17/12/2024, que não foram realizadas oficinas e cursos para a rede de serviços, com objetivo de fomentar a educação permanente de base loco-regional, no âmbito do Valora Minas Módulo Valor em Saúde 2.0, no período de Janeiro a Outubro de 2024.

Tal fato está em desacordo com o Termo de Adesão nº 248/4289, cláusula Segunda DAS OBRIGAÇÕES, inciso I, alínea g.

Fonte da Evidência: Ofício DIR-REG/SEMUSA/DIV n.214/2024, datado de 16/11/2024;



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Ofício Direg/Semusa/Div n.29 datado de 17/12/20254.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: SMS Por meio do OFÍCIO SMS/DV/GS Nº 036/2025, datado de 09/07/2025, a pessoa física e representante legal da pessoa jurídica notificada, Sra. S.S. enviou a seguinte manifestação: A SMS sempre esteve em estreito contato com o Hospital São João de Deus para alinhamento das ações atinentes ao Valora Minas e, sempre que foi necessário, vindicamos o apoio e suporte da Superintendência Regional de Saúde da Macrorregião de Divinópolis para dirimirmos dúvidas relativas ao processo. Como o número de profissionais envolvidos com a gestão do programa é consideravelmente reduzido, as tratativas se davam em formato de reuniões e não como o que se convencionou chamar de capacitação. No entanto, em discussão com a equipe da SMS, adotaremos o uso da nomenclatura "capacitação" e promoveremos o registro de todo conteúdo abordado nos encontros, por meio de atas. O cronograma de reuniões/capacitações a serem realizadas no segundo semestre de 2025, pela Comissão de Acompanhamento, está apresentada no Anexo 9.

Análise da Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis apresentou junto ao Ofício SMS/DV/GS n.036/2025, o anexo n.09, o qual constam as programações relacionadas as reuniões da Comissão de Acompanhamento do Contrato celebrado entre o município de Divinópolis e a Fundação Geraldo Corrêa. As reuniões estão programadas para o 3º trimestre de 2024, 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2025, nos meses de junho, outubro e fevereiro/2026.

Informaram ainda que os relatórios quadrimestrais servirão de subsídios para realização de reuniões entre a comissão e o prestador. As ações programadas e apresentadas pela SMS/Divinópolis estão voltadas para o acompanhamento do Contrato celebrado.

A Educação Permanente em Saúde é um processo contínuo e importante visando a melhora da qualidade da atenção à saúde, auxiliando na organização e gestão do sistema de saúde e ainda, promovendo a eficiência e a efetividade das ações e serviços de saúde.

A SMS/Divinópolis não apresentou programação/planejamento de ações voltadas para o fomento da educação permanente, com a participação dos integrantes da Rede Assistencial local e regional, com temática referente a Política Continuada Valora Minas-Valor em Saúde.

Por fim, avaliando-se o conjunto das manifestações apresentadas, considera-se que não foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade. Propõe-se a aplicação de penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64
FMS	

Recomendação: Promover ações para o fomento da Educação Permanente com temáticas voltadas para Política Continuada Valora Minas Valor em Saúde, de acordo com o Termo de Adesão nº 248/4289, cláusula Segunda DAS OBRIGAÇÕES, inciso I, alínea g., celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e Hospital São João de Deus.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64
FMS	

Grupo: Recursos Humanos

Constatação Nº: 696653



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Subgrupo: Gestão

Item: Administração

Constatação: A SMS participa das oficinas e dos cursos de capacitação oferecidos pela SES/MG no que diz respeito às ações referentes à Política do módulo Valor em Saúde.

Evidência: Verificou-se que não houve atividades com relação a oficinas e cursos oferecidos pela SES/MG no que diz respeito às ações referentes à Política do Módulo Valor em Saúde, no período de janeiro a outubro de 2024, conforme Declaração emitida pela Coordenação de Atenção à Saúde da SRS de Divinópolis. Verificou-se também que houve participação da SMS na última capacitação promovida em 18/09/2023 - Reunião Valora Minas - Novos Indicadores Valor em Saúde (18/09/2023 às 9h), conforme lista de presença apresentada. Tal fato está de acordo com Termo de Adesão nº 248/4289, Cláusula Segunda - Das Obrigações, inciso I - À SMS/Fundo Municipal de Saúde, alínea "g".

Fonte da Evidência: - Declaração SES/URSDIV-CAS - 2024, de 09/12/2024;
- Lista de presença - Reunião Valora Minas - Novos Indicadores Valor em Saúde (18/09/2023 às 9h), de 18/09/2023.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação N°: 696659

Subgrupo: Contrato

Item: Prestação de Contas

Constatação: A SMS não cumpre com suas obrigações quanto a prestação de contas de recursos recebidos da SES por meio do Termo de Adesão.

Evidência: Com relação a Prestação de Contas a ser inserida e validada no sistema disponibilizado pela SES/MG, o auditado apresentou a Prestação de Contas assinada no dia 23/05/2024, inserida no GEICOM/SIG-RES, constando os seguintes Relatórios; I - Identificação do Beneficiário; II - Identificação da Resolução, III - Conciliação bancária; IV - Relação de Pagamentos; V - Demonstrativo Da Execução consolidada da despesa; VI- Demonstrativo da Receita e Despesa e VII - Objeto do Acompanhamento (contendo informações sobre execução de indicadores) e VIII - Considerações Gerais. Verificou-se também que o RAG/2023 foi elaborado e, encaminhado ao CMS no dia 12/08/2024, estando ainda em análise conforme Status do RAG no sistema de informação InvestSUS. Foi observado que no RAG/2023 não consta a discriminação dos recursos estaduais transferidos, relativos a Política Valora Minas - Módulo Valor em Saúde 2.0, repassados por meio do Termo de Adesão nº 248/4289. Tal fato está em desacordo com o Termo de Adesão nº 248/4289, Cláusula 4ª - Do Acompanhamento, Controle e Avaliação, alínea "c".

Fonte da Evidência: - Prestação de Contas inserida e validada no dia 23/05/2024 em Sistema informatizado disponibilizado pela SES-MG, referente ao Valora Minas/Módulo Valor em Saúde 2.0 - do ano de 2023.
- RAG/2023 extraído do site DigiSUS de 23/05/2024.
- E-mail do dia 12/08/2024 encaminhando o RAG/20023 ao CMS/Divinópolis.
- Status do RAG/2023 no InvestSUS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Por meio do OFÍCIO SMS/DV/GS Nº 036/2025, datado de 09/07/2025, a pessoa física e representante legal da pessoa jurídica notificada, Sra. S.S. enviou a seguinte manifestação: "No Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023, em consulta ao menu Acesso Público no site do DigiSUS, no campo documentos anteriores, está anexada a relação dos empenhos. Em sua página 503 está relacionado o empenho de número 14.253 vinculado à execução dos recursos relativos ao Termo de Adesão 248-4289, conforme especificação. Para os próximos relatórios anuais de gestão serão anexados além da relação de empenhos, a relação discriminada das receitas. No Anexo 10 apresenta-se a relação de empenhos RAG. A SMS de fato não realizou prestação de contas do Valora no RAG 2023 e nem no RAG 2024, recentemente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. No entanto, já providenciamos o alinhamento interno para que essa inconformidade não mais aconteça a partir de 2025."

O Sr. A.C.M.C, pessoa física notificada por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 184/2025, datado de 25/04/2025 não



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



apresentou manifestação.

Análise da Justificativa: Foi anexado a manifestação apresentada, uma relação única de todos empenhos emitidos pela SMS, independente de programa e/ou política. Ademais no final da argumentação o próprio auditado afirma que de fato não realizou prestação de contas do Valora no RAG 2023 e nem no RAG 2024 e que nos próximos RAGs serão anexados além da relação de empenhos, a relação discriminada das receitas. Por fim, avaliando-se a manifestação apresentada, a justificativa não foi acatada, uma vez que não foi suficiente para afastar a não conformidade apontada na constatação. Propõe-se a aplicação de penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64
FMS	

Recomendação: Apresentar, ao Conselho Municipal de Saúde, anualmente, Relatório de Gestão nos mesmos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contendo a discriminação dos recursos estaduais transferidos, sem prejuízo do acompanhamento periódico, conforme o Termo de Adesão nº 248/4289, Cláusula 4ª - Do Acompanhamento, Controle e Avaliação, alínea "c".

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	18 291.351/0001-64
FMS	

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 696661

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Contratualização

Constatação: A SMS celebrou e publicou instrumento jurídico com o Hospital condizente com as disposições estabelecidas no respectivo Termo de Adesão nº 248/4289 e Resoluções aplicáveis.

Evidência: Foi verificado que, em 22/09/2023, a SMS firmou com a SES/MG o Termo de Adesão nº 248/4289, tendo como objeto a adesão da SMS/Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis à política de caráter continuado Módulo Valor em Saúde da política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação, visando o financiamento da produção de procedimentos assistenciais e/ou serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, prevendo o repasse total de até R\$ 63.708.863,36 (sessenta e três milhões duzentos e setecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), tendo como entidade beneficiada o Hospital São João de Deus.

Constatou-se que a SMS celebrou instrumento jurídico nominado Contrato Administrativo nº 007/2019 no dia 25/03/2019 com a Fundação Geraldo Corrêa/ HSJD, com vigência de 60 meses, tendo como objeto: Contratação do hospital filantrópico para realização de serviços contínuos, ações e atividades e muito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no SUS. No dia 18/01/2021 foi celebrado o 16º Termo Aditivo ao contrato cujo objeto visa a alteração da estimativa de recursos financeiros incluindo no Valor Pós-Fixado as fontes: Valora Minas - Módulo Valor em Saúde e Plataforma (CPN) - Resolução SES/MG nº 7.826/2021; Valora Minas - Módulo Cirurgias Eletivas Resolução SES/MG nº 7.830/2021; Valora Minas - OtimizaSUS - Resolução SES/MG nº 7.925/2021. Foram celebrados ainda os seguintes Termos Aditivos contemplando recursos do Valora: 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 29º, sendo este último datado de 24/01/2024, ou seja após recebimento dos recursos do Valor em Saúde 2.0. No 31º TA, o Contrato teve sua vigência prorrogada até o dia 25/05/2024.

Em 22/05/2024, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 40/2024, tendo como objeto contratação de Hospital



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Filantrópico para realização de serviços contínuos, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Documento Descritivo e Termo de Referência, com vigência de 60 meses. No Documento descritivo consta no item 9 - Incentivos e Portarias: Previsão do valor orçamentário de R\$ 15.431.795,04 (quinze milhões, quatrocentos trinta um mil, setecentos noventa e cinco reais e quatro centavos) anual para VALORA MINAS - Módulo Valor em Saúde e Plataforma (CPN).

Os instrumentos celebrados e respectivos Aditivos estão condizentes com as disposições estabelecidas no respectivo Termo de Adesão nº 248/4289 e Resoluções aplicáveis e foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Tal fato está de acordo com o Termo de Adesão 248/4289, Cláusula 2ª - Das Obrigações, alínea "d", Resolução SES/MG nº 8340/2023, Seção III - Responsabilidades Dos Municípios, art. 53, inciso I, Portaria de Consolidação nº 02/2017 - Anexo 02 do- Anexo XXIV- Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS-Capítulo I - Das Disposições Gerais, art. 3º e 21.

Fonte da Evidência: - Termo de Adesão nº 248/4289.

- Contrato Administrativo nº 007/2019 celebrado no dia 25/03/2019 e respectivo Documento Descritivo.

- 1º a 36º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 007/2019.

- Publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Contrato Administrativo nº 007/2019 e Aditivos (16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 29º).

- Contrato Administrativo nº 40/2024 celebrado no dia 24/05/2024.

- Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Contrato Administrativo nº 40/2024.

- 1º a 8º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 40/2024.

- Publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos Termos Aditivos (1º ao 8º) do Contrato Administrativo nº 40/2024.

Conformidade: Conforme

VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Diretoria de Auditoria Assistencial

Data: 25/04/2025

Ofício Nº: 1822025

Data: 25/04/2025

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 182/2025, de 25/04/2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria nº 764 à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (Pessoa Jurídica) para conhecimento e manifestação, o qual foi recebido em 29/04/2025, conforme e-mail de confirmação. Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 183/2025, de 25/04/2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria nº 764 à Sra. S.S., agente responsabilizável como pessoa física, para conhecimento e manifestação, o qual foi recebido em 29/04/2025, conforme e-mail de confirmação. Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 184/2025, de 25/04/2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria nº 764 ao Sr. A.R.S., agente responsabilizável como pessoa física, para conhecimento e manifestação, o qual foi recebido em 16/05/2025, conforme AR BN 345 330 685 BR.

Por meio do OFÍCIO SEMUSA-AUDITORIA Nº02/2025 encaminhado por e-mail em 15/05/2025, a Sra. S.S., agente responsabilizável como pessoa física e representante legal da pessoa jurídica, solicitou prorrogação do prazo para se manifestar. Por meio do Ofício SES/URSALF-ARAS-SUS/MG nº. 4/2025, de 19/05/2025, foi concedida a dilação do prazo para manifestação, o qual foi recebido em 19/05/2025, conforme e-mail de confirmação encaminhado pela entidade.

Por meio do OFÍCIO SMS/DV/GS Nº036/2025, encaminhado por e-mail em 25/06/2025, a Sra. S.S., agente responsabilizável como pessoa física e representante legal da pessoa jurídica encaminhou manifestação referente ao Relatório Preliminar de Auditoria, a qual foi avaliada por esta equipe de auditoria. O Sr. A.R.S. não se manifestou no decorrer do prazo concedido.

VIII - CONCLUSÃO



A auditoria realizada demonstrou que a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis cumpriu de forma parcial os compromissos assumidos no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas – módulo Valor em Saúde no período avaliado.

Com relação à execução das condições, obrigações e compromissos previstos no Termo de Adesão nº 248/4289 firmado com a SES-MG, a equipe de auditoria observou que a SMS garante o cumprimento das obrigações relativas à operacionalização do SUSFácil pelo HSJD e participa das oficinas e dos cursos de capacitação oferecidos pela SES/MG no que diz respeito às ações referentes à Política do módulo Valor em Saúde.

A SMS encaminhou à equipe de auditoria manifestação para comprovar ações realizadas para regularizar as não conformidades apontadas. A equipe de auditoria acatou parcialmente as justificativas relacionadas ao acompanhamento pela SMS da execução das ações assistenciais acordados no Termo de Adesão nº 248/4289 relativo ao Hospital.

Entretanto, mesmo com a manifestação apresentada, permaneceram as não conformidades relacionadas ao repasse ao Hospital os recursos financeiros recebidos da SES/MG até o 5º dia útil após o recebimento, fomento da educação permanente de base loco-regional por meio da promoção de oficinas e cursos para a rede de serviços e obrigatoriedade de realizar prestação de contas de recursos recebidos da SES por meio do Termo de Adesão, o que indica uma necessidade de promover melhorias na gestão dos recursos e compromissos firmados para redução de riscos na qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUS na Política Hospitalar Valora Minas.

Ressalta-se que o instrumento jurídico firmado entre SMS e Hospital estava regular e condizente com as disposições estabelecidas no respectivo Termo de Adesão nº 248/4289 e resoluções aplicáveis. Por fim, a equipe de auditoria propõe à SMS considerar a implementação das recomendações relacionadas neste relatório para uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

Encaminhamentos

Encaminhamento de Relatório Final de Auditoria nº. 764 para conhecimento e interposição de recurso em 2ª Instância:

1. Ofício de Aplicação de Penalidade de Relatório Final de Auditoria Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis;
2. Ofício de Notificação de Relatório Final de Auditoria à Sra. S.S.;
3. Ofício de Notificação de Relatório Final de Auditoria ao Sr. A.R.S.;

Transcorridas todas as fases e comunicados os resultados finais do processo administrativos, será dada ciência ao:

1. Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
2. À Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



IX - ANEXOS

Anexo 01 Resultado Final Monitoramento HSJD

Anexo 01

Resultado final apurado no monitoramento do módulo Valor em Saúde do 1º quadrimestre de 2024 do Hospital São João de Deus

Rede temática		Indicador	Peso do indicador	Numerador	Denominador	Resultado	Pontuação	Pontuação x peso	Valor final
Valor em Saúde	Indicadores gerais	Relatório de Custos gerado por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)	10	4	4	100	100	10	75,25
		Percentual de altas hospitalares codificadas pela metodologia DRG (Grupos de Diagnósticos Relacionados)	10	4	4	100	100	10	
	Rede Resposta	Apuração da produção de procedimentos marcadores por tipologia	30	3	9	33,33	30	9	
	Violência Sexual	Atendimentos registrados em relação aos casos notificados	15	33	41	80,49	100	15	
	Parto e Nascimento	Comitê Hospitalar de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal	4	4	1	4	100	4	
		Percentual de cobertura do teste do coraçãozinho	4	547	928	58,94	100	4	
		Taxa de cesárea	12	182	574	31,71	100	12	
	Odontologia Hospitalar	Taxa de cobertura de serviços	10	500,94	7	71,56	75	7,5	
		Taxa de Manutenção de equipe mínima de Odontologia	5	266,67	6	44,44	50	2,5	
Indicador			Diárias				Leitos/Dia		Resultado
Taxa de ocupação UTI Neonatal			664				6		91,46%
Taxa de ocupação UTI Pediátrica			161				2		66,53%
Taxa de ocupação UTI Adulto			3.399				30		93,64%

Fonte: Monitoramento do 1º quadrimestre de 2024 dos indicadores do Valora Minas do Hospital São João de Deus, CNES 2159252.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Anexo 02 Recursos Financeiros FES FMS Hospital São João de Deus

Anexo 02

Recursos financeiros - Módulo Valor em Saúde FES/FMS/Hospital Hospital São João de Deus

Transferências efetuadas pelo FES ao FMS/Divinópolis					Transferências efetuadas pelo FMS ao Hospital São João de Deus							Despesas executadas pelo Hospital São João de Deus		
Resolução SES/MG	Quadri mestre	Número da OP SIAFI	Data da ordem de Pagamento	Valor repassado (R\$)	Banco/ Agência/ CC do FMS	Data de recebimento pelo FMS	Nº Nota de empenho do FMS	Nº da transferência bancária	Data de transferência do FMS ao Hospital	Valor repassado pela SMS (R\$)	Banco/ Agência/CC do Hospital	Nº de dias úteis para repasse	Valor executado pelo hospital (R\$)	Observações
8895/2023	3º/2023	7075	27/09/2023	5.790.907,18	88/372-7/130.474-7	27/09/2023	14253/2023	102001	20/10/2023	5.818.003,33	CEF/4258/582-6	16	17.542.531,45	No dia 01/09/2023, constava um saldo na CC/Investimentos no valor de R\$ 205.048,87 (relativo ao Valora Minas 1.0)
9320/2024	1º/2024	399	26/02/2024	5.790.907,18		26/02/2024	1693/2024	30501	05/03/2024	5.809.441,00		6		
9320/2024	2º/2024	296	06/06/2024	5.494.219,76		06/06/2024	7614/2024	60701	07/06/2024	5.495.000,00		1		
TOTAL				17.076.034,12									17.542.531,45	

Fonte:B.O., Ordens bancárias SIAFI, processos de pagamentos do FMS, demonstrativos despesas do hospital e processos de pagamentos.